

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo
AGUARDANDO NOMEAÇÃO
Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silva Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

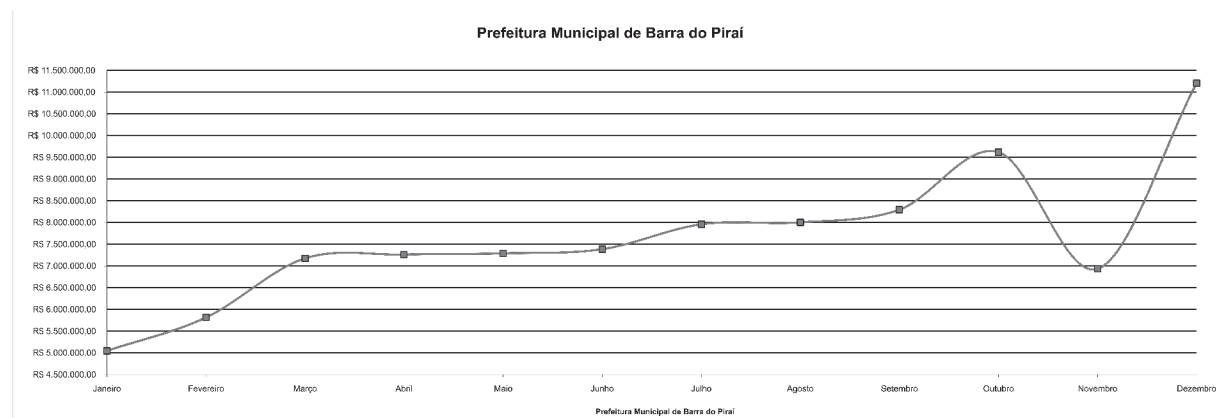
EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Servidor Responsável pela veracidade dos
Atos Oficiais
Levi Lopes de Barros - Matr. 6682
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Artigo 8º da LC 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
Valor	R\$ 5.044.681,67	R\$ 5.811.349,89	R\$ 7.173.203,00	R\$ 7.261.296,64	R\$ 7.287.916,03	R\$ 7.383.409,40	R\$ 7.957.803,17	R\$ 8.001.244,06	R\$ 8.293.232,82	R\$ 9.615.843,08	R\$ 6.932.891,85	R\$ 11.204.627,34
Total Geral das Despesas no Exercício de 2009:	R\$ 91.967.498,95											



DECRETO Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 259.200,00 (**DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS**) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
30.04.10.301.0001.2.106				
			MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000		Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (6)		59.200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000		Despesas de passagens e locomoção (17)		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000		Outros serviços de terceiros – PJ (19)		190.000,00
		TOTAL		R\$ 259.200,00
SUPLEMENTAR				
30.04.10.301.0001.2.106				
			MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.92.00.00.00.00.0000		Despesas de Exercícios anteriores	59.200,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.0000		Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	
		TOTAL		R\$259.200,00

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.05.04.124.0016.2.048				680,00
	3.3.90.39	00		530,00
	4.4.90.52	00		150,00
20.13.15.451.0011.1.006				7.320,00
	4.4.90.51	00		7.320,00
20.11.12.361.0006.2.072				800,00
	4.4.90.52	15		800,00
TOTAL				8.800,00

SUPLEMENTAR				
20.06.04.121.0003.2.031				3.600,00
	3.3.90.30	00		3.600,00
20.07.04.122.0003.2.057				2.930,00
	3.3.90.39	00		150,00
	4.4.90.52	00		780,00
	3.3.90.33	00		200,00
	3.3.90.39	00		1.800,00
20.09.28.846.0000.0.003				388,00
	3.3.90.93	00		388,00
20.11.12.365.0006.2.009				542,00
	3.3.90.36	00		400,00
	3.3.90.39	00		142,00
20.12.04.451.0011.2.032				540,00
	3.3.90.39	00		540,00
20.11.12.361.0006.2.072				800,00
	3.3.90.30	15		800,00
TOTAL				8.800,00

PORTARIA Nº 148/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013CMAS/09 AMSD;

RESOLVE:

Re-ratificar a Portaria nº 447, de 18/12/2008, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP, publicada no Boletim Municipal nº 220 de 24/12/08, apenas no tocante ao Secretário Geral, substituindo o Titular - André Felipe Leite de Oliveira por Francis Lobo Botelho Vilas Monzo, permanecendo inalteradas as demais composições da portaria primitiva.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 141/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, **ANDERSON COIMBRA LEMOS**, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Água e Esgoto, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 040 de 8 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 030/2009 – SMOAE
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 142/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, **RENATO CESAR PACHECO MARIOTINI**, para ocupar o cargo de Coordenador de Unidade de Conservação, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 037/2009 – SMMAAG
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 143/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o despacho da Procuradoria Geral do Município, exarado às fls. 45 do Processo Administrativo nº 08109/08:

Considerando a Lei Municipal nº 963/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Verificação dos Tombamentos, que será composta pelos seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto (Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano – DPPU):

- Philipe Dantas Marcondes – Titular
- Dalila Groetaers Vieira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura:

- José Augusto Marques dos Santos – Titular
- Roberto Monzo Filho – Suplente

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- Cláudia Miethofer da Silva – Titular
- Flávia de Moraes Costa – Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Barra do Pirai:

- Joel de Freitas Tinoco - Titular
- Espedito Monteiro de Almeida – Suplente

Representantes do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis:

- Denise Helena de Miranda Barbosa – Titular
- Aline Pessoa Maura Dávila – Suplente

Representantes do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

- Josemar da Ressurreição Coimbra – Titular
- Marcid Santos de Castro – Suplente

Art. 2º - Esta Comissão será presidida pelo Sr. Philipe Dantas Marcondes e auxiliada pelos demais, ficando concedido o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 144/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 86 – inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 02/02/2009, a servidora **ROBERTA ALVES DE CARVALHO** – matrícula 6473, Professora de História, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, conforme Processo Administrativo Nº 1665/2009

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/mjml
Regs. às fls.

do livro próprio

PORTARIA Nº 145/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 86 – inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 29/01/2009, a servidora **PAULA DA SILVA RAPOSO LOPES** – matrícula 6476, Professor II na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, conforme Processo Administrativo Nº 1522/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/mjml
Regs. às fls.

do livro próprio

PORTARIA Nº 146/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 038/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor Joaquim Ernesto Filho, ocorrido em 07/01/2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de **CALCETEIRO**, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor, Joaquim Ernesto Filho rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio.
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 147/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/CMAS/09AMSD;

RESOLVE:

Re-ratificar a Portaria nº 451/08, de 29/12/2008, que nomeou a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP, publicada no Boletim Municipal nº 222 de 07/01/09, apenas no tocante ao Secretário Geral, substituindo o Sr. André Felipe Leite de Oliveira por Rosimar de Lourdes Benício, permanecendo inalteradas as demais composições da portaria primitiva.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA

PRAZO - PERÍODO DE 01/01/2009 À 28/04/2009.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9756/2008,

ASSINADO – 19/12/2008

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2008 QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2008, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 1172/2009, §1º DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINADO – 27/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2008 QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA JRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 54/2008, PELO PERÍODO DE 30/01/2009 À 31/03/2009.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 1353/2009, §1º DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINADO – 29/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

Foram deliberados os processos abaixo discriminados de Recursos de Infração. De acordo com o julgamento da JARI.

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE	RESULTADO
0040/2006	F28875274	LJG5275	JULIO CESAR ALVES VIANA	INDEFERIDO
0450/2006	F28875863	KOK6534	EMERSON TOMAZ ESCANO DE CARVALHO	INDEFERIDO
0469/2006	F28880612	GVM2814	LIVIA CRISTINA DE SOUZA	INDEFERIDO
0173/2007	F28881124	KXR0158	CARLOS ALBERTO SANTOS ALVES	INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE	RESULTADO
0050/2006	F28879305	KTB2046	EDIVANIA PEREIRA DA COSTA JEREMIAS	INDEFERIDO
0026/2007	F28881049	KZI0330	JACOB CLKIER	INDEFERIDO
0183/2007	F28882373	KML3138	JOSE EDUARDO GOMES JUNQUEIRA	INDEFERIDO
0199/2007	F28882452	KUJ1945	ANDERSON LUIS BARBOSA	INDEFERIDO
0251/2006	F28876556	LJG5275	JULIO CESAR ALVES VIANA	DEFERIDO

0019/2005	F28875129	LOL7786	MAXUEL GONÇALVES PIMENTA	INDEFERIDO
-----------	-----------	---------	--------------------------	------------

Publique-se, em 04 de fevereiro de 2009.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

EDITAL Nº. 002/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 003/2009.

REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0112008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.048/2008.

CONTRIBUINTE AUTUADO: SOBERANO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº. 06.201.942/0001-14.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 28.462-01.

AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 08 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 001237/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 419,62.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não recolhimento do débito indicado no DAM até o dia 23/02/2009 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraí, 30 de Janeiro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

PROCESSO Nº 8374/2008

ASSUNTO: ERRATA

Aos interessados:

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2008 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 14233/2007, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C A MIRANDA MARQUES ME.

Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2008 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 14233/2007, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C A MIRANDA MARQUES ME.

Atenciosamente,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2008 QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 1065/2009, §1º DO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR - R\$3.498,51 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005 - 4.4.90.51.00.00.00.0000

ASSINADO – 05/02/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO – FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO BIODIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 18593/2008, COM FULCRO NA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº. 47/2005

VALOR: R\$548.199,14 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

RECURSOS:

20.07.06.181.0007.2.011 - 3.3.90.30.01.00.00.0000

20.07.04.122.0003.2.057 - 3.3.90.30.01.00.00.0000

20.09.04.123.0003.2.036 - 3.3.90.30.01.00.00.0000

20.12.04.451.0011.2.032 - 3.3.90.30.01.00.00.0000

20.11.12.361.0006.2.072 - 3.3.90.30.01.00.00.0000

2013.04.452.0011.2.033 - 3.3.90.30.01.00.00.0000

20.13.04.452.0011.2.033 - 3.3.90.30.01.00.00.0004

20.12.04.451.0011.2.032 - 3.3.90.30.01.00.00.0004

20.13.04.452.0011.2.033 - 3.3.90.30.01.00.00.0004.

ASSINADO – 15/01/2009

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2009, que tem por objeto o TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E ENTIDADE FILANTRÓPICA CONVENIADAS COM A AMUNICIPALIDADE QUE RESIDEM EM LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DOS MESMOS NAS ESCOLAS, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA TEKNE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

OBJETO – LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE A PARTIR DA ASSINATURA.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 17511/2008, TOMADA DE PREÇO Nº 027/2008 E LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93

VALOR: R\$86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS: 20.09.04.123.0003.2.036 - 3.3.90.39.01.00.00.0000.

ASSINADO – 03/02/2009

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19123/2008****APOSTILA Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2007 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 11363/2007 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA RUA SEBASTIÃO GOMES, BAIRRO DA ROSEIRA, BARRA DO PIRAI-RJ, TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA TGA CONSTRUÇÕES LTDA, RESOLVEM APOSTILAR O VALOR FINAL DO CONTRATO ACIMA REFERENCIADO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Valor da obra inicialmente contratada R\$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Valor final da obra contratada R\$273.861,83 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

Dê-se publicidade.

Barra do Pirai (RJ), em 27 de janeiro de 2009.

**HEITOR FAVIERI FILHO
Procurador Geral do Município****NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº008/2009**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1.378/2009. Objeto: Fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de recuperação de pavimentação (tapa buraco) nas ruas: José Alves Pimenta – Bairro Matadouro, Rua Dr. Luis Barbosa – Bairro Nossa Srª Santana, Iago Valério – Bairro Oficinas Velhas e Estrada Manoel Coutinho de Carvalho (até acesso a MBP) Bairro Asa Branca, nesta cidade. Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA – Valor: R\$ 104.852,96 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Funcional Programática: 20.12.15.543.0011.1.005 - Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0004 Ass. Wellington Martins Marcondes. Secretário Municipal de Administração. Barra do Pirai (RJ), em 06/02/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº009/2009

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1.993/2009. Objeto: Contratação de veículos (ônibus) para atender a SMED, através do transporte escolar. Empresa: RICAL VASSOURAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Funcional Programática: 20.11.12.361.0006.2.007 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01 Ass. Wellington Martins Marcondes. Secretário Municipal de Administração. Barra do Pirai (RJ), em 06/02/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1.991/2008. Objeto: Locação de veículos (micro-ônibus) para atender a SMED no transporte escolar. - Empresa: ANA PAULA L. O. TRANSPORTES ME - Valor: R\$ 219.555,44 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Funcional Programática: 2011.12.361.0006.2.007 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01 Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Pirai (RJ), em 06/02/2009.

F A Z E N D A**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	598.464,61	30/1/2009
REC. HIDRICOS	84.987,44	30/1/2009
FUNDEB	38.601,06	30/1/2009
TOTAL	722.053,11	

Barra do Pirai, 02 de fevereiro de 2009.

**Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda****S A Ú D E****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI E A CASA DE CARIDADE SANTA RITA, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Pirai – RJ, CEP: 27.123-120, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado pelo seu Gestor, **Dr. JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, portador da carteira de identidade com RG nº 5233860-70, expedida pelo CRM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.019.217-20, e de outro lado a **CASA DE CARIDADE SANTA RITA**, com sede na Rua Franklin de Moraes, nº 67, Centro, Barra do Pirai – RJ, CEP: 27.135-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.572.311/0001-44, com inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2287919, e com inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social através dos Processos nºs 71010.001804/2003-14 e 71010.004533/2006-93, neste ato representada por seu Gestor, Sr. **VALDIR DE CASTRO ADÃO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade com RG nº 00.811728070, expedida pelo Instituto Félix Pacheco – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.233.827-87, tendo em vista o constante no Processo Administrativo SMS/FMS nº 258/2009, é assinado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** fica reconhecida a dívida no valor de R\$ 68.654,11 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), sendo R\$ 26.564,78 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2007, e R\$ 42.089,33 (quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício de 2008, cuja finalidade da despesa tem como origem aquisições de exames laboratoriais e radiológicos destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, devidamente auditadas e liquidadas pela Seção de Contas Médicas e pela Diretoria Financeira da SMS/FMS, contratados com base em custos fixados e codificados na Tabela SUS, na forma averbada nos autos do Processo Administrativo nº 258/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO. A relação dos beneficiários, descrição inequívoca dos serviços e preços contratados constam arquivadas em acervo apartado junto à Seção de Contas Médicas, devidamente identificadas em sua parte externa, encontrando-se à disposição da fiscalização popular e pelos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A fundamentação jurídica para lavratura do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem sustentação nos arts. 1º, III, 5º, caput e 196, todos da Constituição Federal, associando-se a estes o caput do art. 25 e parágrafo único do art. 59, ambos da Lei nº 8.666/93, princípio da analogia extraído do art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como em precedente jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo TCE/RJ nº 105.587-9/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta da rubrica 30.04.10.301.0001.2.106 – 3.3.90.92.00.00.00.0000 – cód. red.: 21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS será publicado, em forma de extrato, na forma e prazo estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Barra do Pirai – RJ, em 29 de janeiro de 2009.

**DR. JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde****VALDIR DE CASTRO ADÃO
Gestor da Casa de Caridade Santa Rita**

TESTEMUNHAS:

**Daniilo Lacerda Gonzaga – Diretor Financeiro da SMS/FMS
CPF/MF: 093.826.407-97****Maria Teresa Barros Oliveira – Supervisora da Divisão de
Controle e Avaliação
CPF/MF: 233.422.857-53****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI E VASSOURAS COR CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Pirai – RJ, CEP: 27.123-120, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado pelo seu Gestor, **DR. JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Barra do Pirai – RJ, portador da carteira de identidade com RG nº 5233860-70, expedida pelo CRM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.019.217-20, e de outro lado **VASSOURAS COR CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 17, Vassouras - RJ, CEP: 27.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.699.898/0001-38, com inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2823985, neste ato representada por seu sócio administrador **PAULO SÉRGIO LOPES SOARES**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 52-30296-3, expedida pelo CREMERJ/RJ, inscrito no CPF (MF) nº 499.647.127-15, residente e domiciliado na Rua Lourenço Leal, nº 23, Bairro Tambasco – Vassouras – RJ, CEP: 27.700-000, na presença das testemunhas abaixo arroladas, é assinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS fica reconhecida a dívida no valor de R\$ 39.665,44 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a internações hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, autorizadas no exercício de 2008, visando atendimento de emergência a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a saber:

Processo SMS/FMS nº 2067/08
Nota Fiscal: 3015
Paciente: Damião Vidal, residente na Rua Andrade Pinto, nº 562,

Carvão – Barra do Pirai – RJ, período de 20/09/08 a 26/09/08

Processo SMS/FMS nº 2328/08

Nota Fiscal: 3041

Paciente: Antônio da Graça de Souza Pereira, período de 03/11/08 a 10/11/08

Processo SMS/FMS nº 2353/08

Nota Fiscal: 3042

Paciente: Haroldo Gomes Ramos, período de 18/11/08 a 28/11/08

Processo SMS/FMS nº 2354/08

Nota Fiscal: 3043

Paciente: Lauro Antônio Fernandes, residente na Avenida Paulo Fernandes, nº 571, Bairro Muqueca – Barra do Pirai – RJ, período de 19/11/08 a 22/11/08

Processo SMS/FMS nº 2355/08

Nota Fiscal: 3044

Paciente: Sr. Alcides Pereira dos Santos, residente na Rua A, nº 80, Bairro da Química, Barra do Pirai – RJ, período de 19/11/08 a 27/11/08

Processo SMS/FMS nº 2433/08

Nota Fiscal: 3045

Paciente: Marcos Vinicius Ezidio, período de 02/12/08 a 05/12/08

Processo SMS/FMS nº 2434/08

Nota Fiscal: 3046

Paciente: Luiz Carlos Louzada Leite, período de 02/12/08 a 03/12/08

Processo SMS/FMS nº 2501/08

Nota Fiscal: 3048

Paciente: Sra. Antônia Meirelles dos Santos, residente na Rua Joaquim Dutra, nº 21, Bairro Muqueca – Barra do Pirai – RJ, período de 08/12/08 a 12/12/08

Processo SMS/FMS nº 2518/08

Nota Fiscal: 3049

Paciente: Sr. Carmélio Pereira, residente na Rua Joaquim Alves Pimenta, nº 660, Bairro Matadouro – Barra do Pirai – RJ, período de 11/12/08 a 13/12/08

Processo SMS/FMS nº 2542/08

Nota Fiscal: 3050

Paciente: Sr. Antônio Hermes, residente na Rua Elias José Teixeira, nº 100, Bairro Maracanã – Barra do Pirai – RJ, período de 15/12/08 a 17/12/08

Processo SMS/FMS nº 2590/08

Nota Fiscal: 3066

Paciente: Sra. Elia Paranhos de Moraes Ferreira, residente na Rua Carolina de Melo, Bairro Santana, Barra do Pirai – RJ, período de 24/12/08 a 04/01/09

PARÁGRAFO ÚNICO. A descrição inequívoca dos serviços contratados e seus custos unitários, bem como o histórico hospitalar, constam atuados aos autos processuais respectivos, devidamente liquidados pelo órgão competente da SMS/FMS, encontrando-se à disposição da fiscalização popular e pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A fundamentação jurídica para lavratura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem sustentação nos arts. 1º, inciso III, 5º, caput e 196, todos da Constituição Federal, associando-se a estes o caput do art. 25 e parágrafo único do art. 59, ambos da Lei nº 8.666/93, princípio da analogia extraído do art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como pelas disposições constantes das Leis de nºs. 8.080/90 e 8.141/90, além de precedente jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo TCE/RJ nº 105.587-9/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta da rubrica 30.04.10.301.0001.2.106 – 3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – cód. red.: 21 e 30.04.10.302.0001.2.115 – 3.3.90.90.39.00.00.00.0000 – cód. red. 65.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA – ENUNCIADO SUMULAR Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Para celebração do presente Termo de Ajuste de Contas tornam-se insubsistentes os atos de empenhamento de despesa praticados com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como os atos administrativos instrutórios, cuja decisão tem amparo no princípio da autotutela administrativa à luz do enunciado sumular nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS será publicado na forma e prazo estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo nomeadas.

Barra do Pirai – RJ, em 05 de fevereiro de 2009.

DR. JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PAULO SÉRGIO LOPES SOARES
Vassouras Cor Clínica do Coração Ltda

TESTEMUNHAS:

Daniilo Lacerda Gonzaga – Diretor Financeiro da SMS/FMS
CPF/MF: 093.826.407-97

Aline Silva de Lima
CPF/MF: 004.502.897-45

PUBLICAÇÃO Nº09/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
01/2009	803750	03/02/2009	001	000736	0000270644	582.239,14	43.626,82	625.865,96	-	25000008602200982	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECED)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2008	803405	30/01/2009	001	000736	0000270652	24.373,65	,00	24.373,65	-	25000219805200811	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação/Serviço/Estratégia: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2008	803559	30/01/2009	001	000736	0000270652	2.853,54	,00	2.853,54	-	25000221181200801	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECED)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2008	803405	30/01/2009	001	000736	0000270652	24.373,65	,00	24.373,65	-	25000219805200811	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de fevereiro de 2009.

João Antonio Camerano Neto
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 002/2009

Convocamos, em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público referenciado no Edital RH-001/2003 de 18/11/2003 e em conformidade com os Decretos nº 1566/2004, de 28/06/2004, publicado no Boletim da Barra de nº 180 datado de 02 de julho de 2004, e 1586/2004, de 17 de setembro de 2004, publicado no Boletim da Barra nº 189 de 17 de setembro de 2004, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 15911/2008, em cumprimento ao TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datado de 30/07/2007 Informando que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 06/03/2009.

Inscrição nº:
Nome:
Cargo:

000426687
ANIA MARIAM, DA ROCHA
AUX. DE ENFERMAGEM

Em substituição a convocação 022/2008, onde o (a) candidato (a) Sr (a) Ivone Viana da Silva, inscrição nº 000426687, aprovado (a) para o cargo de Aux. de Enfermagem, pelo fato de ter expirado o prazo.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Pirai, 10/02/2009

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 001/2009

Comunico o Início, Prorrogação e Término da ex-servidora contratada através do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO em que trabalhou no Cargo de Operador de Computador, conforme abaixo:

- Matrícula 4082 – Maria Luiza Raposo Arvelos – início a partir de 30/07/2002;
- Matrícula 4082 – Maria Luiza Raposo Arvelos – prorrogação a partir de 01/08/2003;
- Matrícula 4082 – Maria Luiza Raposo Arvelos – término a partir de 30/07/2004;

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
01679/2009	MARCIA CARINA ADRIANO	GESTACÃO	120 DIAS	30/12/08	092/2009
01469/2009	CLEIA VITALINA DE M. RODRIGUES	MEDICA	90 DIAS	23/01/09	093/2009
01465/2009	SILVANA DE ARAUJO M. RIBEIRO	MEDICA	90 DIAS	30/01/09	094/2009
01320/2009	MARIVALDA MELO DOS R. DA SILVA	MEDICA	90 DIAS	29/01/09	095/2009
01590/2009	SANDRA REGINA DOS S. DUTRA	MEDICA	60 DIAS	25/01/09	096/2009
01466/2009	NORMA SUELY DA SILVA PEREIRA	MEDICA	90 DIAS	26/01/09	097/2009
01468/2009	EDSON LUIZ NORA DE OLIVEIRA	MEDICA	90 DIAS	02/02/09	098/2009
01470/2009	ALVARO HENRIQUE DE JESUS	MEDICA	60 DIAS	26/01/09	099/2009
01706/2009	MARTA DE ALMEIDA G. PEREIRA	MEDICA	30 DIAS	100/2009	100/2009
01471/2009	CLAUDIA M. MARINS DE BARROS	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	03/02/09	101/2009

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 0002/09

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso III, da Lei n.º 323 de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 3.º, inciso XXVII do Decreto n.º 1097 de novembro de 1997;

RESOLVE, nomear a Servidora **SUELI DA SILVA MONTEZANO**, para ser responsável pelas atividades de concessão de benefícios do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 006/09

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 50. e 60., da Resolução 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional de 26 de outubro de 2007;

RESOLVE, dar ciência sobre a política de investimento para o exercício de 2009, conforme decisão em Assembléia Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, datada de 21 de janeiro de 2009, a saber:

De acordo com as alternativas apresentadas para gestão financeira dos recursos de origem previdenciária, informamos que o Conselho Deliberativo aprovou a política e diretrizes gerais de investimentos, determinando que os investimentos para o presente exercício sejam feitos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, uma vez que o mercado de renda variável encontra-se numa fase de incerteza, principalmente por fatores externos ao país. A alocação de recursos deverá ser feita de forma a contemplar as modalidades de Renda Fixa definidas pela Resolução CMN 3506, com observância dos valores limites definidos para cada linha de investimento.

Afixe-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 22 de janeiro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 0003/09

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso III, da Lei n.º 323

de 28 de abril de 1997;

RESOLVE, nomear a Servidora DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, para ser responsável pelo Protocolo e Arquivo do Fundo de Previdência Município de Barra do Pirai.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 0005/09

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso III, da Lei n.º 323 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE, nomear a Servidora DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, para ser responsável pelos bens em almoxarifado do Fundo de Previdência Município de Barra do Pirai e consequentemente assinar toda e qualquer documentação referente aos mesmos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 0004/09

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso III, da Lei n.º 323 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE, nomear a Servidora DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, para ser responsável pelos bens em patrimônio do Fundo de Previdência Município de Barra do Pirai e consequentemente assinar toda e qualquer documentação referente aos mesmos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 12 de janeiro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 0001/09

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso III, da Lei n.º 323 de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO, a recomendação expressa pelo Tribunal de Contas do Estado, referente a inspeção ordinária nesta Entidade, ofício PRS/SSE 9.651, de 08 de maio de 2003;

RESOLVE, nomear JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE, como responsável pela Tesouraria do Fundo de Previdência Município de Barra do Pirai.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 12 de janeiro 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

DENGUE

**Passar
desapercebido.
Essa é a maior
arma do
mosquito
da dengue.**

**Nossa
arma é
não deixar
a água
parada.**



**[AQUI
NÃO]**

**A tarefa não é fácil,
por isso a sua
participação é
fundamental.**

**Juntos,
todos nós
podemos
livrar Barra
da Dengue.**

Imagens meramente ilustrativas



**Entregue recipientes que possam
acumular água e servir como
criadouros do mosquito da dengue
e concorra a diversos prêmios.
Sorteio dia 14/02/09. Informe-se no seu bairro.**

**Um mosquito não
pode vencer este jogo.**

Realização:

Prefeitura Municipal
de Barra do Pirai

Secretaria
Municipal de Saúde
Departamento
de Ações em Saúde
Divisão de Vigilância de Controle da Dengue

 SUS
Sistema Único
de Saúde

Apoio: 
Associação Comercial e Empresarial
de Barra do Pirai